

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
CONJUNTAMENTE COM A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
REALIZADA NO DIA 15 DE JANEIRO DE 2019.**

Aos (quinze) 15 dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), no prédio onde se encontra instalada a Câmara Municipal de Meridiano, situada à Rua Luiza Feltrin Guilhén, nº 1684, nesta cidade de Meridiano/SP, às 8:30 horas, reuniram-se os membros que compõem as referidas comissões, os senhores: Antônio Célio Gonçalves, Carlos Alberto Savazzi, Ismael Aparecido Marçal, João Flávio Binhardi e Fabio Paschoalinoto. Sob a presidência do senhor Antônio Célio Gonçalves, deu-se início à reunião a qual tinha por objetivo emitir parecer para o seguinte projeto: Projeto de Lei Complementar nº 01/2019, que Concede , nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, revisão dos vencimentos dos Agentes Políticos da Municipalidade e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar 02/2019, que dispõe de reajuste de 4,05% nos vencimentos dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Meridiano e dá outras providências; Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, dispõe de alteração na redação das atribuições do cargo de lançador e controle de arrecadação, inserida no ANEXO I, da Lei Complementar nº 138 de 07 de novembro de 2018 e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária nº 002/2019, que dispõe de créditos adicionais especiais no Setor de Contabilidade Municipal, destinado a suplementar as dotações da Diretoria Administrativa, no valor de R\$905.264,17 e Setor de vias Públicas, no valor de R\$350.000,00 do orçamento vigente e dá outras providências. Logo em seguida, os senhores membros das comissões presentes analisaram e discutiram os referidos projetos de leis que seria de apreciado pelos vereadores ficaram designados relatores das proposições o senhor Ismael Aparecido Marçal da Comissão de Justiça e Redação e o senhor João Flávio Binhardi, relator da Comissão de Finanças e Orçamento. Analisaram a constitucionalidade formal, material e a técnica legislativa de todos os projetos. Deram atenção especial aos que dispõem dos reajustes dos agentes políticos e servidores públicos do Poder Legislativo, bem como da Prefeitura Municipal, e decidiram que o percentual utilizado estava correto. Finalizaram, observando o Projeto que versava sobre abertura de crédito, principalmente o seu enquadramento na Lei Federal 4320/64, isso é, se havia justificativa e recursos. Posto isso, chegaram à um consenso e concordaram com os pareceres dos senhores Relatores da forma como se encontravam formulados, não havendo manifestações contrárias, nem tampouco, votos divergentes ou em separado, recomendando-os aprovação pelo plenário. Não havendo mais nada a ser tratado na presente reunião, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, do qual lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos senhores presidentes.-----

Meridiano, 15 de janeiro de 2019.


ISMAEL APARECIDO MARÇAL

Presidente da Comissão de
Justiça e Redação


JOÃO FLAVIO BINHARDI

Presidente da Comissão de
Finanças e Orçamentos